



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 004/2022

“Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo de Juti/MS à entidades que especifica e dá outras providências.”

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Juti/MS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Juti/MS autorizado a doar para a entidade sem fins lucrativos, os bens móveis declarados como inservíveis para utilização. abaixo relacionados:

Art. 2º. Sera relacionado os bens conforme:

I – XX (quantidade por extenso) xxxx especificação do bem xxxxxxxxxx, com número de patrimônio xxxxxxxxxxxxxx;

II – XX (nome da entidade) constando CNPJ e endereço;

Art. 2º. A efetivação da doação se dará pela assinatura de Termo de Doação assinado pelo presidente da Câmara e pelo representante legal da beneficiária.

Paragrafo único_ Efetivada a doação, o Poder Legislativo de Juti/MS procederá com a baixa do patrimônio anotando referência à presente lei.

Art. 3º. O beneficiário não poderá dispor dos bens móveis objeto da doação pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Juti/MS 22 de agosto de 2022.


Elício Rocha Filho

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 001/2022

O projeto de lei apresentado dispõe sobre a autorização de doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo de Juti/MS à entidade sem fins lucrativos.

Os bens relacionados tratam de bens inservíveis que, em razão da reforma realizada no prédio do Poder Legislativo, não mais são necessários à administração e, em razão dos baixos valores, inviabilizam a realização de leilão para venda.

Nesse sentido, atento à necessidade e ao interesse público que sua utilização pode acarretar junto à entidade beneficiária, se aprovado por essa Casa do Povo, a medida é adequada, benéfica e indispensável.

Dito isso, contamos com a aprovação de todos os pares.

Juti/MS, 22 de agosto de 2022.

Elício Rocha Filho

Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

Vando Adão Claudino

Vando Adão Claudino

Vice-presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

Jose Carlos Coelho da Silva

Jose Carlos Coelho da Silva
Secretário da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta

Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta
2º secretária da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, n°. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

REFERENTE: “Autoriza o Poder Legislativo de Juti/MS autorizado a doar para a entidade sem fins lucrativos, os bens móveis declarados como inservíveis para utilização.”

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, é favor **TRAMITES LEGAIS do referido projeto**, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 22 de Agosto de 2.022

Edimauro da Cruz Libert
RELATOR – CFO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Vando Adão Claudino
Presidente

(☒) Favorável

() Contrário

Nelson Gonçalves Rodrigues
Revisor

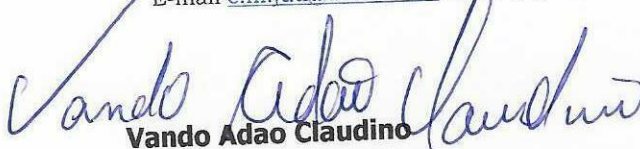
(☒) Favorável

() Contrário



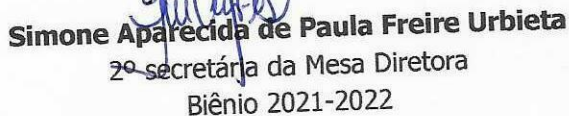
CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, n°. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489


Vando Adao Claudino

Vice-presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022


Jose Carlos Coelho da Silva
Secretário da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022


Simone Aparecida de Paula Freire Urbieta
2ª secretária da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

REFERENTE: “Autoriza o Poder Legislativo de Juti/MS autorizado a doar para a entidade sem fins lucrativos, os bens móveis declarados como inservíveis para utilização.”

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, é favor **TRAMITES LEGAIS** do referido projeto, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 22 de Agosto de 2.022



LUZIA AP ARAUJO ROCHA
RELATOR – CLJR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER



JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA
Presidente

☒ Favorável () Contrário



SIMONE AP DE PAULA FREIRE
Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 - Centro - JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

OFICIO Nº145/2022-CMJ

Juti/MS, 23 de Agosto de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar autografo da Lei nº004/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal que, "Autoriza a doar para a entidade sem fins lucrativos, os bens moveis declarados como inservíveis para utilização."

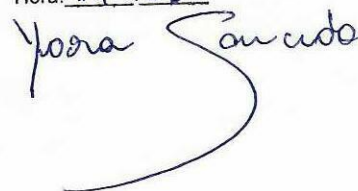
Sendo só o de momento, externo votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Elicio Rocha Filho
Presidente

Exmo. Senhor Prefeito
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI/MS

Protocolo nº 0737
Data: 23/08/2022
Hora: 11:36





CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 - Centro - JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI 022/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº004/2022
AUTORIA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Legislativo Municipal nº004/2022 de Autoria do Poder Legislativo Municipal que, “Autoriza a doar para entidade sem fins lucrativos, os bens moveis declarados como inservíveis para utilização.”

O Excelentíssimo Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - “Autoriza a doar para entidade sem fins lucrativos, os bens moveis declarados como inservíveis para utilização.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

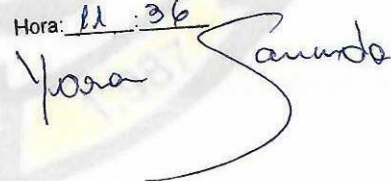
Edifício da Câmara Municipal de Juti
Gabinete do Presidente, 22 de Agosto de 2022.


Elicio Rocha Filho
Presidente

Protocolo nº 0737

Data: 23 / 08 / 2022

Hora: 11 : 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

1000

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000737 / 2022 **CHAVE WEB:** 102336F118I

VOLUMES:

DATA: 23/08/2022 **HORA:** 11:36:28 **RESPONSÁVEL:** Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ASSUNTO: OFICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2022

Processo nº. 097/2022, Pregão Eletrônico nº. 004/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0700.1019.346 4.4.90.52.00 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde- Atenção Especializada. Valor total R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Data da assinatura: 26/08/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, MAKIELI DA SILVA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde e SÉRGIO LUIZ DE SOUZA GANDINI, - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2020

Processo Administrativo nº100/2020. Tomada de Preço nº007/2020. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME. OBJETO: alteração CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR do Contrato nº056/2020: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.2. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 360.375,93 (trezentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). 5.2.1. O valor do Contrato será acrescido em R\$ 11.487,84 (vinte e cinco mil e oito reais e trinta centavos), correspondendo a serviços extracontratuais, totalizando o valor de R\$371.863,77 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 25/08/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, MAKIELE DA SILVA CUNHA - Secretária Municipal de Saúde e JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 655/2022

"Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo de Juti/MS à entidades que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Juti/MS autorizado a doar para a entidade sem fins lucrativos, os bens móveis declarados como inservíveis para utilização, abaixo relacionados:

Art. 2º. Sera relacionado os bens conforme:

I - XX (quantidade por extenso) xxxx especificação do bem xxxxxxxxxx, com número de patrimônio xxxxxxxxxxxxxx;

II - XX (nome da entidade) constando CNPJ e endereço;

Art. 2º. A efetivação da doação se dará pela assinatura de Termo de Doação assinado pelo presidente da Câmara e pelo representante legal da beneficiária.

Paragrafo único - Efetivada a doação, o Poder Legislativo de Juti/MS procederá com a baixa do patrimônio anotando referência à presente lei.

Art. 3º. O beneficiário não poderá dispor dos bens móveis objeto da doação pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 012/2022/CMJ JUTI - MS, em 25 de Agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SEVIDORA CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELÍCIO ROCHA FILHO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 10(dez) dias das férias da servidora mencionado nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.